



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025

DISPENSA N.º 19/2025

1-RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

O envelope contendo proposta e documentação de habilitação poderá ser enviado por AR, e-mail licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br e-mail camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br, ou protocolado na Câmara Municipal a ser recebidos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, na data, horário e local seguinte, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000 - telefones (38) 3725 – 1121 (38) 99966-9425, e-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

Data: 02 de junho de 2025.

Hora: até as 15h00min

Local: Câmara Municipal de Morro da Garça

2-OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática e suprimentos de impressão de forma parcelada à Câmara Municipal, exercício de 2025, de acordo com este termo de referência e aviso de dispensa física.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O fornecimento é para atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Morro da Garça.

4 - FUNDAMENTO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

- 4.1 – A contratação de pessoa jurídica, para prestar o objeto de acordo com o Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde a atualização foi feita com base no IPCA-E, conforme o artigo 182 da lei 14.133/2021, atualizou os valores para serviços e compras no importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

Eucagilde *Duranga* *Magalhães*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75 da lei 14.133/2021.

A contratação em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação da prestação afigura-se dentro da situação prevista no art. 75, inc. II da Lei Federal de nº 14.133/2021 em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta da referida prestação, mediante dispensa de licitação.

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Ademais, os doutrinadores justificam as hipóteses de dispensa de licitação pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, como no caso.

A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de fornecimentos diversos daqueles de engenharia com valor estimado em até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT.	UNID.	PREÇO ESTIMADO UNIT.	PREÇO ESTIMADO GLOBAL
1	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: PRETO.	Tinta Impressora 476383	2	Litros	R\$ 128,83	R\$ 257,66
2	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: CIANO.	Tinta Impressora 476383	2	Litros	R\$ 122,17	R\$ 244,33

Encargado
Suzana
Naquilha



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



3	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270 Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: MAGENTA.	Tinta Impressora 476383	2	Litros	R\$ 122,17	R\$ 244,33
4	Refil de Tinta Epson T504 - Para Multifuncional Epson EcoTank L6270. Tinta Corante. Produto compatível com o original ou original. COR DA TINTA: AMARELO.	Tinta Impressora 476383	2	Litros	R\$ 122,17	R\$ 244,33
5	Cartucho de Toner Compatível 1030X W1030X W1030XC 151/152.	Conjunto Cartucho Toner Impressora / Copiadora 241186	10	Unidade	R\$ 293,20	R\$ 2.932,00
6	Pó para Toner (bag) HP.	Recarga Copiadora / Impressora 474142	5	Kg	R\$ 103,87	R\$ 519,33
7	Cartucho de Cilindro Brother Universal. Rendimento aproximado de 30.000 páginas. Compatível com impressora Multifuncional DCP-L5652DN.	Conjunto Cartucho Toner Impressora / Copiadora 241186	3	Unidade	R\$ 124,50	R\$ 373,50
8	Cabo Hdmi 2.0 1,50 Metros 4k Blindado - Conectores 24k Gold	Cabo Extensor 628061	2	Unidade	R\$ 48,13	R\$ 96,27
9	Suporte Tripé para Projetor / Notebook com Altura Ajustável de 1,60 cm. Capacidade de até 20kg. Rotação de 180 graus e bandeja: 28x38,5x1,5 cm.	Tripé 628035	1	Unidade	R\$ 461,77	R\$ 461,77
10	Cartucho Compatível com Toner HP CE-285A Universal. Utilizado em modelos HP M-1130, M-1132 e outros.	Cartucho Toner 628131	10	Unidade	R\$ 74,47	R\$ 744,67
11	Pilha do tipo Palito, AAA, alcalina, embalagem contendo 4 (quatro) unidades, marca Elgin, equivalente ou de qualidade superior.	Pilha 432380	6	Pacotes	R\$ 45,13	R\$ 270,78

VALOR GLOBAL ESTIMADO MÉDIO: R\$ 6.389,01 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e um centavo).

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

Eucláudio
Suzana
Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



5.1 - DA DISPUTA

A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

A proposta e documentação de habilitação da empresa deverá ser entregue no seguinte endereçamento, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000, ou juntado no site ou e-mail da Câmara Municipal:

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

Dispensa nº 19/2025

Objeto:

Pessoa jurídica: _____ CPF _____

Endereço:

6 - Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.8 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

Caricatura
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.10 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.12 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.13 Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 1.14 Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.15 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 1.16 Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- 1.17 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU).

a) **Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 43. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

b) Declaração que não emprega menor na forma do art. 7º, XXXIII da CF/88.

c) Declaração de que inexistente a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos

Eucagil
Suzana Magalhães
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



exigidos nesta licitação.

e) Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação da prestação, quantidades solicitadas, valor unitário, e valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

8.1 – A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça;

8.2 – A contratação da pessoa jurídica será realizada somente após a autorização da autoridade competente o Presidente da Câmara Municipal, sendo a dispensa publicada no sítio oficial da Câmara, conforme art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021;

8.4 - cumprir as obrigações contratuais com eficiência, presteza, probidade, urbanidade e pontualidade.

8.5 – Entregar os itens de acordo com a especificação deste termo.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

Manter, durante o período contratual à Câmara, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DO PAGAMENTO/PRAZO

O pagamento será efetuado mediante entrega a entrega dos itens solicitados após a apresentação da respectiva nota fiscal/recibo junto ao setor financeiro da Câmara Municipal, mediante depósito em conta até o quinto dia útil do mês subsequente.

11 – VIGÊNCIA

11.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e prazo de validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da LF 14.133.2021, a critério da administração.

12 - DOS PREÇOS

12.1 – Os preços iniciais não serão reajustados por se trata de entrega imediata.

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

Eucagala
Marina Magalhães
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo.

14 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato e aviso de licitação.

Morro da Garça/MG, 27 de maio de 2025.


Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação







CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



DECLARAÇÕES

A pessoa jurídica, _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua __, nº __, Bairro _____, cidade _____/M/G, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, que;

Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2) Assume a responsabilidade pelas transações que forem enviadas no e-mail ou AR, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser verdade, firma a presente.

Morro da Garça, ____ de junho de 2025.

Assinatura do representante legal

Eucagade *Suzana Magalhães* *[Signature]*